PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.647

"DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES ESPORTIVAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de CR$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) a cada um dos seguintes Clubes de Futebol: Flamengo F.C., Vila Nova F.C. e Cruzeiro F.C. desta cidade.

§ 1º - A ajuda constante deste artigo é destinada ao pagamento de aluguel de campo durante a disputa do campeonato Municipal do corrente ano.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente-DESPORTO AMADOR.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 09 de setembro de 1.991.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 04/87
fls. 172 à 173 em 09/09/91
(a) Monseca